



LIDO
Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

INDICAÇÃO N IND 2962/2004

/2004

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CES -

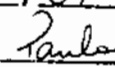
Em 26/10/04


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de Centro Educacional de 1º e 2º Graus, no Residencial Buritis, Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de Centro Educacional de 1º e 2º Graus, no Residencial Buritis, Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 2962/04
Fls. N.º 01 

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população por meio de políticas públicas que garantam o acesso à educação, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

A presente Indicação trata-se de uma reivindicação dos moradores do Residencial Buritis, feita durante uma visita *in loco* à localidade, quando restou comprovado que a população está vivendo em situação precária no que concerne à acessibilidade aos equipamentos públicos urbanos.

SAIN - Parque Rural - Gabinete 21 - CEP: 70086-900 - Brasília - DF - Fone: 348.8212 Fax: 348.8213
E-mail: dep.pedro.passos@cl.df.gov.br
Site: www.pedropassos.com.br

06/10/04 15:06:22



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

A educação da sociedade é fator essencial para o êxito de um país. Por educação estamos tratando do ato de educar, orientar, acompanhar, nortear, mas também o de trazer de "dentro para fora" as potencialidades do indivíduo. Embora essa nobre tarefa seja levada em frente quase sempre em casa, algumas vezes no trabalho, muitas vezes entre amigos, queremos nos cingir aquela que é institucionalizada, na escola ou em projetos de educação.

Destacamos a atividade que o estado desenvolve com crianças, jovens e adultos no sentido de sua formação na prática social para a cidadania - entendida esta como a aquisição de direitos e deveres por todos os membros da sociedade. Nestes termos, cabe à educação a tarefa de transmitir e exercitar com os formandos os direitos e deveres para o completo domínio da cidadania.

Dessa forma, a presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do poder público para a necessidade da construção de Centro Educacional de 1º e 2º Graus no residencial Buritis, visando atender à população de baixa renda, a mais necessitada no quesito educação.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2962/04
Fls. N.º 02 Paulo